

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Aviso nº 60/2016 – PGJ, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

AVISA aos Senhores Membros do Ministério Público que a Corregedoria Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo determinou a exclusão do regramento dos chamados “Condomínios de Lotes” das Normas de Serviço, ante a ausência de lei federal que discipline o instituto.

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, AVISA aos Senhores Membros do Ministério Público que a Corregedoria Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo determinou a exclusão do regramento dos chamados “Condomínios de Lotes” das Normas de Serviço, ante a ausência de lei federal que discipline o instituto.

Referida decisão proferida no Processo CG nº 2014/00141294, poderá ser acessada na página deste CAO no seguinte caminho: Áreas de Atuação > Urbanismo e Meio Ambiente > Destaques.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.126, n.28, p.59, de 16 de fevereiro de 2016.

Republicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.126, n.29, p.50, de 17 de fevereiro de 2016.

Republicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.126, n.30, p.46, de 18 de fevereiro de 2016.

